Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução nº 257 de 16 de Março de 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral da remuneração de todos os cargos, empregos e funções públicas do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, pelo índice único de 10% (dez por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos, conforme anexo I.

§ 1º Quando da aplicação do percentual referido no caput resultar em vencimentos contendo fração monetária, qualquer que seja o seu valor, será promovido o arredondamento para a unidade de real imediatamente superior.

§ 2º O índice estabelecido no Caput deste Artigo, será aplicado à partir do mês de março do ano em curso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 16 DE MARÇO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA

1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA

2º Secretário

Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS

Chefe de Gabinete	**R$3.432,00**
Procurador	**R$3.036,00**
Secretário da Mesa Diretora	**R$2.904,00**
Diretor de Departamento	**R$2.772,00**
Chefe de Divisão	**R$1.452,00**
Chefe de Serviço	**R$1.320,00**
Chefe de Seção	**R$1.056,00**
Assessor Parlamentar	**R$1.716,00**
Assessor Legislativo	**R$1.716,00**
Assistente	**R$594,00**
Técnico de Contabilidade	**R$697,40**
Auxiliar Administrativo III	**R$697,40**
Auxiliar Administrativo II	**R$544,50**
Motorista	**R$583,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	**R$343,20**